



Câmara Municipal

Alteração ao Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez:

Faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º daquele mesmo Anexo I à Lei nº 75/2013, aprovou na sua sessão ordinária realizada no dia **30 de junho de 2023**, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 7 de junho de 2023, a seguinte alteração ao Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº 211, de 2 de novembro de 2022, pelo Regulamento nº 1068/2022, e que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2ª série do *Diário da República*, e se encontra disponível no Serviço de Ação Social desta Autarquia, e no sítio institucional do Município, em www.cmav.pt, para consulta:

«Artigo 4.º

Condições de Acesso

[...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

i) A tipologia seja adequada ao agregado familiar, conforme previsto na tabela do Anexo III, *salvo se devidamente justificado e fundamentado pelos Serviços de Ação Social do Município*;

ii) A renda mensal não exceda os limites definidos no nº 4 do art.º anterior, *salvo se devidamente justificado e fundamentado pelos Serviços de Ação Social do Município*;

iii) [...]

iv) [...]

Artigo 5.º

Valor do Subsídio ao Arrendamento Habitacional

1 - [...]

a) [...]

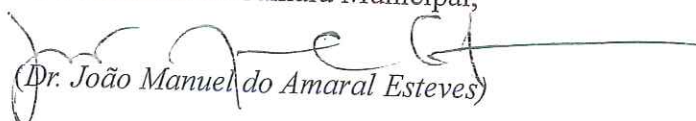
b) [...]

c) [...]

d) Nas situações em que sejam aceites candidaturas que ultrapassem os limites da renda, de acordo com o previsto na subalínea ii) da alínea d) do artigo 4º, o valor da renda a considerar para o cálculo da taxa de esforço, será o valor da renda máxima por tipologia previsto no nº 4 do art.º 3º.»

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 03 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

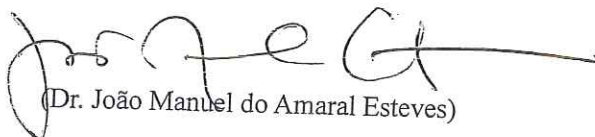
EDITAL

**DOUTOR JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:**

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a próxima reunião de Câmara, que se iria realizar em 31 de Agosto de 2023, pelas 09:30 horas, foi antecipada para o dia 24 de Agosto de 2023, pelas 09:30 horas.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)